

DECRETO Nº 4.287 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO - UFM.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar nº. 019 de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município passa a ser de R\$ 522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) a partir de 1º de janeiro de 2.024.

Parágrafo único - O valor contido no caput deste artigo é resultante da aplicação da correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado de novembro de 2.022 a outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.133/2022.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal